

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° /2021

(Da Sra. Fernanda Melchionna, da Sra. Sâmia Bomfim, do Sr. Glauber Braga e do Sr. Ivan Valente)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão para debater o tema “A taxação de livros e o direito à educação e à cultura”.

Senhora Presidente da Comissão de Educação:

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, para que seja debatido o tema *“A taxação de livros e o direito à educação e à cultura”*.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Sr. José Barroso Tostes Neto
- 2) Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro
- 3) Ministro da Cidadania, Sr. João Roma
- 4) Organizadora da petição DEFENDA O LIVRO: Diga Não à Tributação de Livros na Plataforma Change.org
- 5) Representante do Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB
- 6) Representante do Sindicato Nacional Editores de Livros – SNEL
- 7) Representante da Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias.

Justificação

Como é sabido, a Constituição Federal elenca, entre os direitos sociais fundamentais, os direitos à educação e ao lazer (art. 6º). Além disso, em seu artigo 215, caput, a Lei Maior estabelece:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

O acesso ao livro e à leitura constitui, sem dúvida, aspecto fundamental da realização dos direitos à educação, ao lazer e à cultura, garantidos na Constituição. Ora, como todos os direitos fundamentais, numa sociedade ainda profundamente injusta e desigual, esses direitos não estão igualmente disponíveis para toda a população, e as melhores condições para sua fruição estão concentradas no topo da pirâmide social.¹ É um quadro lamentável, que todos e todas devemos nos dedicar a alterar, com vistas à consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dispostos no art. 3º da Carta Magna.



Vide: <https://cultura.estadao.com.br/blogs/babel/44-da-populacao-brasileira-nao-le-e-30-nunca-comprou-um-livro-ita-pesquisa-retratos-da-leitura/> (acesso em 08/04/2021)



* C D 2 1 6 5 6 1 1 1 1 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Apresentação: 13/04/2021 14:14 - CE

Não por outro motivo, a própria Constituição contém um mecanismo indutor do acesso à leitura, que é a isenção tributária concedida a “livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão” (art. 150, VI, d).

Portanto, causa perplexidade a informação de que a Receita Federal pretende retirar a referida isenção tributária, pois no Brasil “só rico lê”.² Entendemos que o órgão baseia-se em informações equivocadas, misturando faixas salariais e dados sobre livros didáticos e não-didáticos, para justificar um possível financiamento de políticas públicas, ao preço de políticas – indispensáveis – de acesso livre.

Na realidade, as famílias com renda inferior a dez salários mínimos respondem por quase metade do consumo de livros não-didáticos, e cerca de 70% dos didáticos. É evidente que devemos ampliar esse acesso, e não restringi-lo, como o Governo Federal ameaça fazer.

Na quadra histórica que atravessamos, de aprofundamento da pobreza e da desigualdade em meio a um avanço de ideias retrógadas, obscurantistas, a Câmara dos Deputados tem o dever de debater alternativas para que possamos frear os ataques à educação, à cultura e ao conhecimento, bem como avançar em direção ao objetivo de construir uma sociedade justa e solidária.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, em 13 de abril de 2021.

Fernanda Melchionna

(PSOL/RS)

Sâmia Bomfim

(PSOL/SP)

Glauber Braga

(PSOL/RJ)

Ivan Valente

(PSOL/SP)



Vide: https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/receita-diz-que-so-rico-le-livro-pode-perder-isencao-com-icacao-tributaria_70003672943?utm_source=estadao-whatsapp&utm_medium=link (acesso em 08/04/2021)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CZ216561111100>



* C D 2 1 6 5 6 1 1 1 1 0 0 *

REQ n.66/2021



Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão para debater o tema “A taxação de livros e o direito à educação e à cultura”.

Assinaram eletronicamente o documento CD216561111100, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 2 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 4 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216561111100>